



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04.001/2018-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO A REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Agosto do ano de 2018, às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, ANTÔNIO DOS REIS BRITO e IRLÂNDIA VERAS FONTENELE - Membros para que fossem recebidos os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços da Concorrência Pública N.º 04.001/2018-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO A REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Às 09:00 (nove) horas do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: N° 35.542.612/0001-90, representada por procuração particular pela Sra. Luiza Pacheco da Costa Fernandes, CPF nº 013.771.313-43. A empresa: **JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° 28.803.467/0001-99, protocolou os envelopes de documentos de habitação e proposta de preços, não protocolando o envelope da proposta técnica, no dia 22 de Agosto de 2018 e não apresentou representante legal para a presente sessão. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, a Sra. Presidente ordenou à abertura dos envelopes "01" contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Concorrência Pública os quais foram analisados e rubricados pela comissão e em seguida colocados a disposição do licitante presente. A presidente declara **INABILITADA** a empresa **JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** por não apresentar termos de abertura e encerramento do livro diário, descumprindo assim o subitem 3.3.1 do edital. E declara



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



HABILITADA a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo em vista que a mesma cumpriu as condições de habilitação exigidas no Edital e foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa. A presidente registra que em virtude da ausência do representante legal da empresa: JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA será publicado em jornal de grande circulação "Diário do Nordeste" e no flanelógrafo do município o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93, ficando vista franqueada ao processo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Comissão Permanente de Licitação

Rosicléia da Silva Magalhães
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente

Irlândia Veras Fontenele
IRLÂNDIA VERAS FONTENELE
Membro

Antonio dos Reis Brito
ANTÔNIO DOS REIS BRITO
Membro

LICITANTES

ASSINATURA

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	<i>Luiza P. da C. Fernandes</i>
JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SEM REPRESENTANTE LEGAL